



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 863/2006

DE 08 DE MAIO DE 2.006

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder quiosques e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mediante Termo de Concessão Remunerada e Uso de Bem Público 03 (três) quiosques existente no interior da Praça da Juventude, situada no Setor Central desta Cidade de Alexânia, mediante procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública.

Art. 2º - O Poder Executivo nomeará Comissão Especial para Avaliação da concessão dos quiosques.

Parágrafo único: As concessões serão assinadas com prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2.006

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal. Alexânia, GO, 08/05/06

  
Secretaria Administrativa

  
Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal